



**ABES** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL  
Capítulo Nacional da AIDIS



**ANEXOS**

**DAS**

**NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES GERAIS**

**E**

**POSSE DOS ELEITOS**

**Fevereiro – 2016**

**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA NACIONAL nº 01/2014-DN**

A Diretoria Nacional da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, em sua 465ª Reunião Ordinária, realizada em 02 de Fevereiro de 2016 **RESOLVE**, nos termos do Artigo 68, do Título V do Estatuto em vigor, **DESIGNAR** a seguinte Comissão Especial, denominada **Comissão Coordenadora Nacional (CCN)**, **composta por sócios Efetivos-Individuais, em dia com suas obrigações estatutárias**, para dirigir o processo das eleições gerais destinado ao preenchimento de cargos no **Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Nacional**, biênio 2016/2018.

O processo eleitoral compreenderá o período de 29 de fevereiro de 2016 até a proclamação dos eleitos.

a) Membros Efetivos		Matrícula	Assinatura
1 – Walter Costa	Presidente	105528	_____
2 – Maria Aparecida Aguiar Soares	Membro	002683	_____
3 – Carlos Alberto Rosito	Membro	054163	_____

Rio de Janeiro, 23 de Fevereiro de 2016

Márcio Tadeu Pedrosa  
Secretário Geral

Dante Ragazzi Pauli  
Presidente Nacional

ANEXO II

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS**  
**(Modelo Simplificado)**

A **Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais (CCN)**, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, **DESIGNADA** pela Diretoria Nacional em sua 465ª Reunião de 02 de Fevereiro de 2016, **COMUNICA** aos associados de todo o País que, de acordo com o Estatuto em vigor e com as Normas para Realização de Eleições Gerais e Posse dos Eleitos, **PROMOVERÁ**, no(s) **dia(s) 20 e 21 de Junho de 2016**, eleições gerais para o **Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Nacional**, biênio **2016/2018**, observando:

1º) - O registro de chapas para o **Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Nacional e de candidaturas independentes para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal**, deverá ser realizado na Sede Nacional da ABES, até às **17 horas do dia 30 de abril de 2016**, sendo a data de 7 de maio de 2016 como limite para o cumprimento de exigências da CCN por parte das chapas e dos candidatos independentes.

2º) - As eleições serão realizadas somente pela INTERNET.

3º) - A votação eletrônica acontecerá através da página da ABES <http://www.abes-dn.org.br>, nos dias 20 e 21/06/2016. As instruções para a realização da votação eletrônica serão postadas até o dia 10/5/2016

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2016

**ABES - Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais**

Presidente – Walter Costa

Membro – Carlos Alberto Rosito

Membro – Maria Aparecida Aguiar Soares

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS**  
(Modelo Detalhado)

A **Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais (CCN)**, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, **DESIGNADA** pela Diretoria Nacional em sua 465ª Reunião de 02 de Fevereiro de 2016, **COMUNICA** aos associados de todo o País que, de acordo com o Estatuto em vigor e com as Normas para Realização de Eleições Gerais e Posse dos Eleitos, **PROMOVERÁ**, no(s) **dia(s) 20 e 21 de Junho de 2016**, eleições para o **Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Nacional** biênio **2016/2018**, observando:

1º) - **Registro de Chapas e de Candidaturas Independentes:**

Deverá ser realizado na Sede Nacional da ABES - Comissão Coordenadora das Eleições Gerais (CCN) - à Avenida Beira-Mar, 216 13º andar, Rio de Janeiro - RJ, até às **17 horas do dia 30 de abril de 2016**, sendo a data de 7 de maio de 2016 como limite para cumprimento de exigências da CCN por parte das chapas e dos candidatos independentes.

Serão aceitos registros de chapas para preenchimento de 30 (trinta) vagas no Conselho Diretor, 6 (seis) vagas no Conselho Fiscal e de Presidente, Vice-Presidente, 5 (cinco) diretores regionais, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto, Tesoureiro-Geral e Tesoureiro-Geral Adjunto na Diretoria Nacional.

Serão ainda aceitos registros de candidaturas independentes para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal.

2º) - **Mandatos:**

Os mandatos para todos os cargos serão de 2 (dois) anos, a partir do primeiro dia útil do mês de julho de 2016, até o dia 30 de junho de 2018.

3º) - **Votação**

As eleições serão realizadas somente pela INTERNET. A votação eletrônica acontecerá através da página da ABES, <http://www.abes-dn.org.br>, entre os dias **20 e 21/6/2016**. As instruções para a realização da votação eletrônica serão postadas até o dia 10/05/2016.

4º) - **Condições para Candidatar-se:**

*Poderão candidatar-se os sócios da categoria **Efetivo - Individual** que preencham as seguintes condições:*

- a) - possuam, pelo menos, **3 (três) anos** de filiação à ABES;
- b) - para fins de tempo de filiação à ABES, considera-se, de acordo com o cadastro social, o intervalo de tempo transcorrido entre a aprovação da inscrição e a **data de registro das candidaturas**;
- c) - estejam **em dia** com o pagamento da(s) anuidade(s), inclusive a do exercício, integralmente ou com as parcelas vencidas até o **dia do registro das candidaturas**;
- d) - não sejam candidatos à **segunda reeleição** para o mesmo cargo, em **mandatos consecutivos**.

5º) - **Condições para Votar:**

*Poderão votar os sócios das categorias **Efetivo - Individual e Efetivo - Coletivo - excluídos aqueles caracterizados no Artigo 9º, Parágrafo 7º do Estatuto - que preenchem as seguintes condições:***

a) - estejam inscritos na ABES até o dia **31 de dezembro de 2015**

b) - estejam **em dia** com o pagamento de anuidade(s), inclusive a do exercício, integralmente ou com as parcelas vencidas até o **dia das eleições**;

Observação: Os sócios da categoria **Efetivo - Coletivo** têm direito a **1 (um) voto** exercido pelo seu representante, credenciado até a data da realização do pleito, por documento em papel timbrado da Empresa ou Entidade, firmado por seu representante legal e encaminhado à CCN.

5º) - **Orientação Geral:**

As instruções gerais e a documentação necessária à votação serão encaminhadas a todos os associados.

Rio de Janeiro, 25 de fevereiro de 2016.

**ABES - Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais**

Presidente – Walter Costa

Membro – Carlos Alberto Rosito

Membro – Maria Aparecida Aguiar Soares

**PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA**

À Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais

(espaço reservado às anotações da Comissão)

Prezados Senhores,

Os abaixo assinados, sócios da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, em **dia** com suas obrigações estatutárias e preenchendo todas as condições estabelecidas pelo Estatuto em vigor e pelas Normas para Realização de Eleições Gerais e Posse dos Eleitos, de acordo com o Edital publicado pela Comissão, **VÊM** apresentar à V.Sas as suas candidaturas, conforme chapa anexa, para os cargos do **Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e da Diretoria Nacional**.

Tendo cumprido todas as formalidades estabelecidas pela Comissão, solicitam a V.Sas o registro da chapa com a seguinte denominação “ \_\_\_\_\_ (nome) \_\_\_\_\_”, dando recibo da presente na 2ª via em anexo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Assinatura</b>
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____



ANEXO V-A

**2.0 - Conselho Fiscal**  
(Nomes em ordem alfabética)  
(Seis nomes)

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Assinatura</b>
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

**3.0 - Diretoria Nacional**

<b>Nome / Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Assinatura</b>
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____



**PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATO INDEPENDENTE**

À Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais

(espaço reservado às anotações da Comissão)

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, sócio da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, **em dia** com suas obrigações estatutárias e preenchendo todas as condições estabelecidas pelo Estatuto em vigor e pelas Normas para Realização de Eleições Gerais e Posse dos Eleitos de acordo com o Edital publicado pela Comissão, **VEM** apresentar à V.Sas a sua candidatura independente para membro do **Conselho** \_\_\_\_\_ (**Diretor ou Fiscal**) \_\_\_\_\_.

Tendo cumprido todas as formalidades estabelecidas pela Comissão, solicita a V.Sas o registro da sua candidatura dando recibo da presente na 2ª via em anexo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(Assinatura) \_\_\_\_\_

Profissão, nome completo e matrícula

**AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE NOME DE CANDIDATO  
COMO INTEGRANTE DE CHAPA**

À Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais

(espaço reservado às anotações da Comissão)

Prezados Senhores,

O(s) abaixo assinado(s), sócio(s) da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, **em dia** com suas obrigações estatutárias e preenchendo todas as condições estabelecidas pelo Estatuto em vigor e pelas Normas para Realização de Eleições Gerais e Posse dos Eleitos, de acordo com o Edital publicado pela Comissão, pelo presente instrumento, autoriza(m) a inclusão do(s) seu(s) nome(s) na chapa \_\_\_\_\_ ("Denominação") \_\_\_\_\_ na qualidade de candidato a membro do(a) \* \_\_\_\_\_.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(Assinatura(s))  
Profissão(ões), nome(s) completo(s) e matrícula(s)

\* **Indicar : Conselho Diretor, Conselho Fiscal ou cargo da Diretoria Nacional**

Observação: Esta autorização pode ser firmada por um ou vários candidatos

**CRENCIAL DE REPRESENTANTE DE SÓCIO EFETIVO-COLETIVO**

**CRENCIAL**

A (Nome da Empresa ou Entidade), com sede em (Estado ou Cidade / Estado), **CRENCIA**, pela presente, o(a) Sr.(a) (Nome) como seu representante habilitado a exercer o seu direito de voto nas eleições para o **CONSELHO DIRETOR, CONSELHO FISCAL e DIRETORIA NACIONAL**, de acordo com o Edital publicado pela Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Localidade, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

(Assinatura) \_\_\_\_\_

Nome e Cargo

Observação: Esta credencial deve ser apresentada em papel timbrado da Empresa ou Entidade, assinada por representante legal e encaminhada à CCN, até a data da realização do pleito.

Em caso de votação por correspondência será considerado como credencial o Documento de Votação, devidamente assinado e identificado por representante legal.

**CIRCULAR AOS SÓCIOS ELEITORES**

Circ. \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CCN

Ref. : Eleições Gerais para Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Nacional, no(s) dia(s) \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Prezado(a) Associado(a),

Consolidando o processo democrático pelo qual a ABES vem se empenhando nos últimos anos, serão realizadas no(s) dia(s) ) \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ as eleições gerais para a escolha dos dirigentes da Entidade.

Na oportunidade serão renovados os quadros dos seguintes órgãos:

- \* Conselho Diretor
- \* Conselho Fiscal
- \* Diretoria Nacional

A sua participação, mediante o exercício do voto, constitui um poderoso instrumento de defesa dos interesses maiores da Associação, no momento em que a escolha dos seus dirigentes se faz pela totalidade do seu corpo associativo.

Como ocorre já há alguns anos, a votação será realizada somente por **urna eletrônica**. Você receberá as instruções, além de matrícula e senha para exercer seu direito de voto. A votação acontecerá pela página da ABES (www.abes-dn.org.br)

**A sua participação é fundamental !**

Cordialmente,

**A Comissão Coordenadora Nacional**

## INSTRUÇÕES AOS SÓCIOS ELEITORES

### LEIA E ANALISE COM ATENÇÃO

#### 1 - QUEM ESTÁ HABILITADO A VOTAR

a) - Os sócios das categorias **Efetivo - Individual e Efetivo - Coletivo - excluídos aqueles caracterizados no Parágrafo Sétimo do Artigo 8º do Estatuto** - inscritos na ABES até 31 de dezembro de 2013, com matrícula não superior à de n.º **360579**.

b) - Os sócios **em dia** com o pagamento das anuidades, inclusive a do exercício, integralmente ou com as parcelas vencidas até o dia da votação.

c) O eleitor deverá seguir as instruções contidas no Módulo de Votação, na página da ABES ([www.abes-dn.org.br](http://www.abes-dn.org.br)), assinalando:

- a chapa de sua preferência para a **Diretoria Nacional (a votação é por chapa)**;

- os nomes dos candidatos de sua preferência, **até o número máximo de 30 (trinta) membros para o Conselho Diretor (a votação é nominal, sem vinculação a chapas)**.

- os nomes dos candidatos de sua preferência, **até o número máximo de 6 (seis) membros para o Conselho Fiscal (a votação é nominal, sem vinculação a chapas)**.

**CRENCIAL DE FISCAL DO PROCESSO ELEITORAL**

**CRENCIAL**

A chapa " \_\_\_\_\_(Nome) \_\_\_\_\_ " ou o "candidato independente" \_\_\_\_\_(Nome) \_\_\_\_\_, de acordo com as "Normas para Realização de Eleições Gerais e Posse dos Eleitos", credencia o sócio \_\_\_\_\_(Nome) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ (matrícula) \_\_\_\_\_, para atuar como fiscal durante o processo eleitoral (especificar o local, dia, etc.) e/ou na apuração dos votos.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Assinatura) \_\_\_\_\_

(Nome e Matrícula)

(Candidato a Presidente na chapa " \_\_\_\_\_(Nome) \_\_\_\_\_ ")

ou

(Candidato independente ao Conselho Diretor ou Conselho Fiscal)